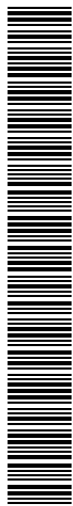




2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O SENAC/PA, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SRT, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) de Administração Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador (a) da matrícula funcional nº. 91464, nomeado(a) pela Portaria nº. 407/2023-GP, de 1º, de fevereiro de 2023, publicada no DJE de 02 de fevereiro de 2023 e ENTIDADE CONCEDENTE, no uso de suas atribuições legais, o **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, denominada ENTIDADE FORMADORA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional do SENAC -PA **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador do RG nº. 324.861 PC/CE e CPF nº598.891.608-20, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ - SRTB/PA**, com sede na Trav. Nove de Janeiro, 1565, Bairro São Braz, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Superintendente o Sr. **PAULO CÉSAR SARMENTO GAYA**, portador do CNH nº 2291 CRA/PA e CPF nº 227.410.382-87, acordam e ajustam celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

ACT: TJPA-PRO-2021/00442
2º TA: TJPA-MEM-2023/67770
ALSS



TJPA MEM 2023 67770A



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é firmar compromisso para regularização/cumprimento da cota de aprendizagem junto as empresas, especificamente aquelas com interesse no cumprimento de cota alternativa, em que a execução do Programa de Aprendizagem Profissional Comercial, pode ser nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos disposto no artigo 66, §2, do Decreto 9.579/2018, que permite que a aprendizagem profissional seja executada em órgãos públicos, organizações da sociedade civil e em unidades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 30 de janeiro de 2024 e término em 29 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Nome: Helena Vasconcelos de Borborema Brasil - Matrícula: 191663
Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Fiscais: Corpo Acadêmico a ser indicado pelo SENAC
- Superintendência Regional do Trabalho no Pará - SRTB/PA
Fiscais: Corpo Acadêmico a ser indicado pela SRTB/PA



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A(s) alteração(ões) realizada(s) neste instrumento possui(em) como fundamento(s) legais o(s) seguinte(s) dispositivo(s): art. 116, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Acordo, e dos demais aditivos anteriores, que não colidirem com o presente aditamento.

ACT: TJPA-PRO-2021/00442
2ª TA: TJPA-MEM-2023/67770
ALSS

2



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo, fica designado o foro da comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém, 29 de janeiro de 2024.

Vicente de Paula B. Marques Junior
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração do TJPA

Sebastião de Oliveira Campos
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Sebastião de Oliveira Campos
Presidente do Conselho Regional do SENAC -DR/PA

ACT: TJPA-PRO-2021/00442
2ª TA: TJPA-MEM-2023/67770
ALSS

3



TJPA MEM 202367770A




SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ - SRTB/PA
Paulo César Sarmiento Gaya
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Pará - SRT/PA

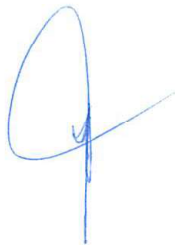
Testemunhas:


Nome: Ana Lucia Silva de Souza

Matrícula: 208906


Nome: Taiana Marina Souza Ladeira

Matrícula: 151823



ACT: TJPA-PRO-2021/00442
2ª TA: TJPA-MEM-2023/67770
ALSS

4



TJPA MEM 2023 67770 A



TAPAJÓS	ITAITUBA-SEDE	03/06/2024
	NOVO PROGRESSO	05/06/2024
LAGO TUCURUÍ	TUCURUÍ - SEDE	17/06/2024
	NOVO REPARTIMENTO	18/06/2024
	BREU BRANCO	19/06/2024
	GOJANÉSIA DO PARÁ	20/06/2024
	TAILÂNDIA	21/06/2024
MARAJÓ	BREVES - SEDE	24/06/2024
	CURRALINHO	25/06/2024
	PORTEL	26/06/2024
	MELGAÇO	27/06/2024
	BAGRE	28/06/2024
	PONTA DE PEDRAS	01/07/2024
	MUANÁ	02/07/2024

Art. 2º. As correções ordinárias estabelecidas no artigo 1º poderão ser realizadas, pelo Corregedor-Geral e/ou o Defensor (a) Auxiliar e, a critério do Corregedor-Geral, pelos (as) Membros (as) Titulares da Comissão Especial de Acompanhamento do Estágio Probatório, designados (as) por meio da PORTARIA Nº 822/2022/GGP/DPG, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º. As Correções serão realizadas no turno matutino e vespertino, começando a partir das 08h00min.

Art. 4º. Serão tomados a termo toda e qualquer reclamação que porventura seja apresentada pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público, Advogados, e pelo público em geral, no período e horário indicado nos artigos 1º e 3º desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria deverá ser afixada na porta da Defensoria Pública e no átrio do prédio onde estiver sido instalada a correção, para conhecimento do público em geral.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

*Republicada por incorreção no DOE nº 35.699 de 31/01/2024.

Protocolo: 1037649

PORTARIA Nº 85/2024/GGP/DPG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2025791; RESOLVE:

LIBERAR a Servidora Pública WALENA PEREIRA WANDERLEY, Id. Funcional nº 54189035/1, nos dias 20, 21 e 22/03/2024, para participar do Simpósio Baiano de Direito Previdenciário, que acontecerá na cidade de Salvador/BA, nos termos do art. 72, inciso X, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

ARNOLDO PERES JÚNIOR

Subdefensor Público-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1037736

PORTARIA Nº 81/2024-GGP-PPG, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/855697; RESOLVE: RETIFICAR o segundo período de substituição de férias Servidor Público LUÁ BAIÁ FERREIRA, Id. Funcional: 5916924/3 e a respectiva designação para responder pela Chefia de Gabinete, publicadas na PORTARIA Nº 609/2023-GGP-PPG, de 02 de agosto de 2023, D.O.E 35.494, de 03/08/2023, ficando agora o segundo período de substituição, de 01/04/2024 a 19/04/2024 - 19 dias, transferido pela PORTARIA Nº 55/2024-GGP-PPG, de 25 de janeiro de 2024, D.O.E 35.695, e a designação da Servidora Pública RAFAELLA CARREIRA BEZERRA, Id. Funcional: 5938749/3, considerando os efeitos financeiros.

ARNOLDO PERES JUNIOR

Subdefensor Público-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1037728

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 17/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/104265; RESOLVE:

Nomear EBERSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA, TENCLOPM, RG nº 33507, para cargo em comissão de subchefe do núcleo de segurança institucional desta Defensoria Pública, código DAS-DP05, a contar de 22.01.2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1037677

CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - DPE/PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2023-DPE/PA PROCESSO Nº. 2023/451302

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº

34.639.526/0001-38) e ACT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.029.496/0001-64.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa de Engenharia para o Fornecimento e a instalação de SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, conectados à rede, do tipo On-Grid, nas unidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. DATA ASSINATURA: 02/02/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 6.317.271,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 30101, 03.122.1530.2338; Natureza da Despesa: 449052; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 105ETI2338E. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: IGOR TANCREDI DE ARAUJO, CPF: 515.046.772-34. ENDEREÇO DO LOCADOR: Av. Governador José Malcher, 815, Sala 416, Bairro: Nazaré, CEP: 66055-260, Belém/PA. ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral.

Protocolo: 1037812

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 003/2023 - DPE/PA

PROCESSO Nº 2022/816061 - DPE

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.489.784/0001-80.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual consoante dispõe a CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 003/2023, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de refrigeração, com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2024 à 09/02/2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 02/02/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458; Fonte: 01500000001; Natureza de Despesa: 339030 / 339039; Plano Interno (PI): 105OAD8458C; GP (Pará): 293567.

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém, RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCANTARA, CPF/MF: 726.971.212-34. ENDEREÇO DA CONTRATADA Travessa Rosa Lima, nº 01, Bairro: Mirizal, CEP: 67200-000, Marituba/PA.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. Defensor Público Geral.

Protocolo: 1037742

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº E-2024/2036671

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.888.830/0001-58.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a soma de esforços entre as partes, no sentido de garantir parceria administrativa que visa reforçar o atendimento jurídico à população do Município de SANTA CRUZ DO ARARI, para que assim seja garantida a orientação completa e assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados, na forma do artigo 5º, LXIV, da Constituição Federal, especialmente no apoio aos atendimentos realizados pelo Programa Balcão de Direitos.

Data de Assinatura: 01/02/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo firmado entre as Instituições participantes.

Valor: O presente Acordo não prevê transferência de valores entre os participantes, não resulta acréscimo ou criação de despesa, nem ônus de remuneração ou cobranças eventuais aos participantes.

Ordenador Responsável: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO (Defensor Público Geral do Estado do Pará).

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudência nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI (Tv. Lidia Leal, S/N - Bairro Centro, CEP: 68850-000, Santa Cruz do Arari/PA, Estado do Pará).

Protocolo: 1037757

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

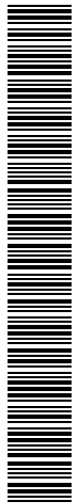
TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2021-TJPA

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL e a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO PARÁ - SRTB/PA.



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3892344.26578212-1839 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3892344.26578212-1839>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 06/02/2024 08:45



TJPA MEM 202367770A



OBJETO DO ACORDO: Fimar compromisso para regularização/cumprimento da cota de aprendizagem junto as empresas, especificamente aquelas com interesse no cumprimento de cota alternativa, em que a execução do Programa de Aprendizagem Profissional Comercial, pode ser nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos disposto no artigo 66, §2, do Decreto 9.579/2018, que permite que a aprendizagem profissional seja executada em órgãos públicos, organizações da sociedade civil e em unidades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses. VIGÊNCIA DO ADITIVO: início em 30 de janeiro de 2024 e término em 29 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA, Sebastião de Oliveira Campos – Presidente do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e Paulo César Sarmento Gaya – Superintendente Regional do Trabalho no Pará.

Protocolo: 1037656

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

PORTARIA CORREGEDORIA n.º 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Approva o Plano Anual de Correições e Inspeções para o exercício de 2024. O CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução n.º 18.938, de 1º de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Correições e Inspeções para o exercício de 2024.

Art. 2º O Plano Anual de Correições e Inspeções será divulgado no Portal TCE-PA, junto à página da Corregedoria, item de menu "Correição e Inspeção".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Luís da Cunha Teixeira

Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 1037611

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.579, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das unidades organizacionais desta Corte de Contas,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vacâncias ocorridas desde setembro/2022,

CONSIDERANDO a autorização contida RESOLUÇÃO nº 19.529, de 08 de agosto de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO e as servidoras ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, Secretária de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0100307; MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO, Secretária de Administração, matrícula nº 0101838; HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCAALHÃO, Procuradora, matrícula nº 0101273 e os servidores ANDERSON CARDOSO PANTOJA, Auditor de Controle Externo-Administrativo/Direito, matrícula nº 0101820; e OTÁVIO OLIVA NETO, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101148; para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão para realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º. Fica previamente designado o servidor ANDERSON CARDOSO PANTOJA, Auditor de Controle Externo – Administrativo/Direito, matrícula nº 0101820, para atuar como suplente da Secretária de Gestão de Pessoas; e como Secretário da Comissão.

Art. 3º. Tornar sem efeito, a partir desta data, a PORTARIA Nº 41.125, de 24/10/2023, publicada no DOE nº 35.619, de 23-11-2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Belém, 02 de fevereiro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1037740

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.ª ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico a Senhora ROSA HELENA SILVA DE PAULA (CPF: ***.615.932-**), de que no dia 15.02.2024, às 08h30min, será julgado o Processo TC/505170/2014, que trata de Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES DE CURUÇÁ, referente ao Convênio SUSIPE nº 031/2008 e termos aditivos, tendo como Relator o Exmo. Cons.º Fernando de Castro Ribeiro.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 38/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério público de Contas do estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 19/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/123107;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER ao servidor MARCELO CARDOSO NAGANO, matrícula 200288, CPF nº 401.454.502-44, ocupante do cargo de Analista Ministerial, SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para utilização no presente exercício financeiro, no período de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito na conta corrente nº 13101-06 agência 1674-8, específica para suprimento de fundos, com prestação de contas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do período de aplicação.

Art. 2º As naturezas de despesas e valores referentes às mesmas estão discriminadas a seguir:

37101 01.032.1493.8515.0000 01.500.0000.0101 33.90.30.00 – R\$ 3.000,00 (Material de Consumo)

37101 01.032.1493.8515.0000 01.500.0000.0101 33.90.39.00 – R\$ 1.000,00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Belém-PA, 02 de fevereiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

secretário do mpc/pa

Protocolo: 1037748

PORTARIA Nº 039/2024/MPC/PA

O SECRETÁRIO, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA,

CONSIDERANDO o Despacho da Coordenadora do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria n. 607/2023-MPC/PA, de 27/11/2023, para a realização de inventário patrimonial do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, pelo qual solicita a prorrogação do prazo, até o dia 28 de fevereiro de 2024, para conclusão das atividades e apresentação do relatório final, cujo prazo inicial se encerrou em 31/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 28 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão das atividades e apresentação dos resultados do Grupo de Trabalho de realização de inventário patrimonial do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, instituído por meio da Portaria n. 607/2023-MPC/PA, de 27/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Belém-PA, 02 de fevereiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO

Protocolo: 1037733

DIÁRIA

PORTARIA Nº 032/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/73787;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora BRUNA ALINE BENTES DA COSTA, para participar do evento "MASTERCLASSE GESTÃO POR COMPETÊNCIA", a ser realizado de 25 a 26 de março de 2024, de forma presencial, em Curitiba – PR, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 24 a 27/03/2024), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/

